



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Pedro Zangrande, nº 125, Centro – CEP: 29680-000, 46 - JOÃO NEIVA – ES  
CNPJ: 14.768.944/0001-18 –TEL/FAX: (27) 3258-4612



**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI N  
13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES**

O Município de João Neiva/ES, por meio da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SEMTADES, informa que nos autos a processo Administrativo nº 4.546/2018 foi autorizada a **INEXIGIBILIDADE e a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, tendo por fundamento as disposições contidas na Resolução nº 21 de 24 de novembro de 2016 do Conselho Nacional Assistência Social VI do art. 30, bem como o inciso II do art. 31 da lei Federal de nº 13.019/2014 alterada pela lei nº 13.204/2015.

**DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

**NOME:** Associação Beneditina de Educação e Assistência Social – Recanto Feliz

**CNPJ:** 60.833.803/0027-98

**ENDEREÇO:** Rua José Zampertini, nº 02 – Bairro Guaraná – Aracruz/ES

**TELEFONE:** (27) 3276-1303

**E-MAIL:** rf@redebeneditina.org.br

**RESPONSÁVEL LEGAL:** Barbara Cristina Ferreira Britto

**DIRETORA DA UNIDADE:** Mara Lúcia Eliene de Oliveira

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Danúbia Redivo da Silva Naitzel

**IDENTIFICAÇÃO DA PARCERIA**

**OBJETO:** Fortalecimento da Rede de Proteção Social Especial de Alta Complexidade destinada a criança e adolescente acolhida no Abrigo Recanto Feliz

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

0281030824300292200– Garantir apoio técnico e financeiro das metas pactuadas  
33504300000 – subvenções sociais – Ficha 0000096 Fonte de Recurso: 10010000/

**OBJETIVO DA PARCERIA**

Acolher crianças e adolescentes em situação de risco social e pessoal, garantindo a proteção integral, acessibilidade, conforto entre outros acessos conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente.

**JUSTIFICATIVA DA DISPENSA**

As modalidades a serem adotadas no presente caso, se fazem nas formas de **DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, as quais possuem previsões contidas no inciso VI do art, 30, inciso II do artigo 31 todos da lei de nº13.019/2014 alterada pela Lei nº13.024/2015 e na Resolução nº 21 de 24 de novembro de 2016 do Conselho Nacional de Assistência Social. **RATIFICA-SE A DISPENSA**, tendo em vista que a Organização de Sociedade Civil executa atividades voltadas a serviços na assistência social, inserida no Serviço de Proteção Social Especial, devidamente tipificada no âmbito desta política, é constituída em conformidade com a Lei Federal de nº8.742/1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), e a Resolução CNAS 109/2009. Nos autos dos Processos Administrativos nº 4546/2018, demonstra que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização avaliada, são plenamente compatíveis com o objeto proposto no plano de trabalho qual possui a forma de execução das atividades e de cumprimento das metas a ele atrelada somando a definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas, cumprindo a proposta apresentada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Pedro Zangrande, nº 125, Centro – CEP: 29680-000, 46 - JOÃO NEIVA – ES  
CNPJ: 14.768.944/0001-18 –TEL/FAX: (27) 3258-4612



com todos os requisitos exigidos no art, 22 da Lei de nº13019/2014. Portanto, encontra-se a Associação Beneditina de Educação e Assistência Social – Recanto Feliz, apta a executar as atividades atreladas a política pública, com vista a complementar os serviços da assistência social no que se refere ao acolhimento de crianças e adolescentes em situação de risco social e pessoal, garantindo a proteção integral, acessibilidade, conforto entre outros acessos conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente.

**PRAZO DE IMPUGNAÇÃO**

Registra-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. 32, § 2º da Lei nº 13.019/2014

João Neiva/ES, 10 de junho de 2019.

**Lucia Helena Cunha da Silva**  
Secretária Municipal de Trabalho, Assistência e  
Desenvolvimento Social - SEMTADES